

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para a adoção dos procedimentos destinados à verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas constantes do Termo de Colaboração n.º 175/2020, em cumprimento ao previsto no Inciso I do art. 532 e Inciso I do art. 533 do RGCAF.

Art. 2º. O prazo para a apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão Especial será constituída pelos servidores abaixo relacionados e coordenada pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
BRENO LIMEIRA HORST	10/192.199-8
IRMA CRISÓSTOMO DE SIQUEIRA	11/238.601-9
DORILENE SOUTO FONSECA	11/288.809-7

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 834 DE 1º DE JULHO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER À VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PARCIALMENTE CUMPRIDAS CONSTANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 184/2020, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 532 E INCISO I DO ART. 533 DE RGCAF, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e consoante os fatos descritos nos autos do processo n.º 08/001.833/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para a adoção dos procedimentos destinados à verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas constantes do Termo de Colaboração n.º 184/2020, em cumprimento ao previsto no Inciso I do art. 532 e Inciso I do art. 533 do RGCAF.

Art. 2º. O prazo para a apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão Especial será constituída pelos servidores abaixo relacionados e coordenada pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
BRENO LIMEIRA HORST	10/192.199-8
IRMA CRISÓSTOMO DE SIQUEIRA	11/238.601-9
DORILENE SOUTO FONSECA	11/288.809-7

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 835 DE 1º DE JULHO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER À VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PARCIALMENTE CUMPRIDAS CONSTANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 72/2020, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 532 E INCISO I DO ART. 533 DE RGCAF, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e consoante os fatos descritos nos autos do processo n.º 08/000.793/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para a adoção dos procedimentos destinados à verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas constantes do Termo de Colaboração n.º 72/2020, em cumprimento ao previsto no Inciso I do art. 532 e Inciso I do art. 533 do RGCAF.

Art. 2º. O prazo para a apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão Especial será constituída pelos servidores abaixo relacionados e coordenada pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
BRENO LIMEIRA HORST	10/192.199-8
IRMA CRISÓSTOMO DE SIQUEIRA	11/238.601-9
DORILENE SOUTO FONSECA	11/288.809-7

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXPEDIENTE DE 29 /06 /2021**

Processo Nº 08/002.395/2020 - Defiro o pedido de suspensão do prazo da sindicância administrativa instituída pela Resolução “P” n.º 47, de 11 de Janeiro de 2021, publicada no D. O. Rio de 26/01/2021, prorrogada pela Resolução “P” N.º 508 de 19 de Março de 2021, publicada no D.O Rio de 23/03/2021, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, pelos motivos expostos no Memorando: AS/CGC Nº 061/2021, e com esteio nos §§ 2º e 3º do artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30.06.2021**

Processo n.º 08/002.333/2020 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 31 a 43, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a Concessão de apoio da administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para **crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 21 anos** incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, conforme prevê a Lei 8.069/1990-ECA, estabelecendo termo de colaboração com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para este Serviços, destinando equipes que atuam nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.515.950,40 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo n.º 08/002.334/2020 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 34 a 59, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional pelo período de 12 meses para adultos de 18 anos até 59 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para este Serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.108.814,80 (três milhões, cento e oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo n.º 08/002.335/2020 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 29 a 37, elaborado em conjunto pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e Secretaria da Pessoa com Deficiência e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de 5.105 metas (usuários cadastrados), a serem distribuídas pelas instituições selecionadas, não ultrapassando 200 metas por entidade, segundo Deliberação 416/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/RJ, artigo 1º que delibera sobre as instituições que compõem a Rede SUAS, na modalidade de atendimento socioassistencial à pessoa com deficiência, no valor de R\$ 12.252.554,76 (doze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo n.º 08/002.336/2020 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 35 a 59, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional pelo período de 12 meses para idosos dependentes, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para este Serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.463.121,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), com fundamento no Decreto Municipal 42.696/2016 e na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo n.º 08/002.337/2020 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 35 a 59, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional pelo período de 12 meses para idosos independentes, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório e excepcional, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para este Serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 616.752,00 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), com fundamento no Decreto Municipal 42.696/2016 e na Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 01/07/2021
RETIFICAÇÃO**

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2271 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Onde se lê:

“...1871 - Hospital Maternidade Carmela Dutra, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução Nº 043/2019...”

Leia - se:

“...1871 - Hospital Maternidade Carmela Dutra, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução Nº 024/2021 ao Contrato Nº 043/2019...”

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.07.2021**

PROCESSO Nº 09/001.921/2019 - AUTORIZO a realização da convocação pública para a seleção de Organização Social e celebração de contrato de gestão, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e CER Centro, consoante o disposto no processo 09/001.921/2019.

* Omitido no DO de 25/01/2021

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/07/2021**

09/51/000.001/2021 - Considerando Ofício Nº 640/VivaRio/2021 e manifestação da Coordenadoria Técnica de Contratos de Gestão com Organizações Sociais às fls. 13.571/13.572, torno sem efeito o ato de homologação do resultado do julgamento do processo seletivo referente ao edital de Chamamento Público Nº 011/2021, publicado no D.O de 11/05/2021, cujo o objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento AP 5.1, do qual sagrou-se vencedora, conforme ata circunstanciada publicada no D.O do dia 23/04/2021, a Organização Social Viva Rio, inscrita no CNPJ Nº 00.343.941/0001-28.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.07.2021**

09/001719/2020 - HOMOLOGO o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública Nº 015/2021, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS no município do Rio de Janeiro, do qual, conforme Ata Circunstanciada publicada em Diário Oficial do Município de 24/06/2021, sagrou-se vencedora o CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ Nº 02.680.126/0001-80.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 30 DE 01 DE JULHO DE 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público as alterações na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2**, com substituição de Titular e Suplente conforme **Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CDS 2.2 - Nº 013/2021 - CDS AP - 2.2** de 30/06/2021, para dar continuidade ao mandato 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Coordenadoria Geral da Atenção Primária da AP 2.2**

Titular: Marilene Torres dos Santos, em substituição a Patrícia Costa
Suplente: Sílvia Karla de Paiva Cabral Tristão, em substituição a Marilene Torres dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23/06/2021.